



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 03008/2023, de 07/12/2023, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CAMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA DA CAMARA

01.02.01 - SECRETARIA DA CAMARA

01.031.3001-2.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

0017 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 220.000,00

Total do Recurso

R\$ 220.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.3001 -2.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

0006 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 220.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 22 de maio de 2024.

LOURIVAL CESARIO DA SILVA

1º Secretário

CIRINEU BARBOSA

Presidente

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA

2º Secretário

Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

RONALDO ROSA DOS SANTOS

Diretor Legislativo